



Diário Oficial

Boituva, 11 de Junho de 2025

Edição 1914

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 29.786 de 11/06/2025 a contar de 16/06/2025 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para GOZO pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 16/06/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 27/04/2015 a 26/04/2020 (3º período)* ao(a) servidor(a) **PATRÍCIA APARECIDA DE CAMARGO**, exercendo o cargo/função de AUXILIAR TÉCNICO DE DENTISTA.

Nº 29.787 de 11/06/2025 a contar de 16/06/2025 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para GOZO pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 16/06/2025, correspondente ao *período aquisitivo de 04/09/2016 a 26/05/2023 (4º período)* ao(a) servidor(a) **DENISE MARIA BISCARO ZUCCARONE**, exercendo o cargo/função de PEB II – MATEMÁTICA.

Nº 29.785 de 11/06/2025 a contar de 11/06/2025 - DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
ORLANDO VIANA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 155.041-1
CARGO: Motorista
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.



PREFEITURA DE
BOITUVA
Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
transito@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Cumprimento da Exigência de Instalação e Uso de Taxímetro nos Veículos de Táxi

Prezado(a) Taxista,

A **SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.135/20024, e Lei Complementar nº. 3.171/2025, vem, por meio desta notificação, **REITERAR** a obrigatoriedade da instalação e do uso de taxímetro em todos os veículos utilizados para o serviço de táxi neste município de Boituva.

Conforme estabelecido na legislação vigente, o taxímetro é um instrumento essencial para garantir a transparência e a justiça na cobrança das tarifas aos usuários do serviço de táxi, proporcionando clareza sobre os valores a serem pagos em função da distância percorrida e do tempo de viagem.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS Vossa Senhoria** a providenciar, no prazo de **30 dias corridos**, a contar do recebimento desta notificação, a instalação do equipamento conforme as normas e os procedimentos estabelecidos pelo IPÉM. Informo que, **no dia 05/08/2025 nos horários das 9h às 12h e das 13h às 15h na Avenida Ari Vercellino, nas proximidades da rotatória com a Rua Maria José de Oliveira Prestes, Bairro Portal Ville Jardins, ocorrerá a VERIFICAÇÃO METROLÓGICA PERIÓDICA ANUAL DOS TAXÍMETROS** instalados nos automóveis.

O não cumprimento desta exigência dentro do prazo estipulado poderá acarretar em penalidades previstas no art.202 da lei municipal nº. 1351/2000 alterada pela lei municipal nº. 3.131/2024.

Art. 202. Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, a serem aplicadas aos infratores, autorizados a prestarem serviços de transporte de passageiros por veículo destinado como TAXI, a saber:

- **I - Advertência:**
- **II - Suspensão de até 30 (trinta) dias:**
- **III - Cancelamento da autorização**

Contudo, estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir.

Boituva, 10 de junho de 2.025

NIVALDO DE ASSIS

SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

ASSINADO DIGITALMENTE

BOITUVA – CAPITAL DO PARAQUEDISMO

Assinado por 1 pessoa: NIVALDO DE ASSIS
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/E91C-EED3-1E3B-834E>



PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. CONTRATADA: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA CNPJ: 05.538.322/0001-02. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MUDAS PARA PROJETOS DE PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. VALOR: R\$ 44.029,80 (QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2025. PREFEITURA DE BOITUVA 11 DE JUNHO DE 2025. CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL.

AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, através das Secretarias Municipais, torna público a cotação com base no Decreto Municipal nº 2.979/2024 de 26/06/2024, art.58 §5º, para empresas interessadas no fornecimento de **Água Potável em Caminhão Pipa**, possam atender as necessidades do município. As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail mencionando o termo **PA Nº 1489/25** ou baixar o arquivo através do Portal da Prefeitura, na aba **Avisos de Cotação**, e encaminhar a pesquisa com base no referido documento através do e-mail ***compras@boituva.sp.gov.br*** no período compreendido entre **12/06/2025 a 16/06/2025** no horário comercial. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo mesmo endereço eletrônico ou no telefone (15) 3363-8800 – ramal 243 e 253.



EDITAL 01/2025

Convocação da 1º Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

O Prefeito Municipal de Boituva, Edson José Marcusso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Boituva, Martina de Lourdes Nogueira Simão, no uso de suas atribuições legais e, considerando a importância de promover a participação social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Boituva em atendimento da 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2025, com o tema central: **“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 05 de Junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito Municipal de Boituva

ASSINADO DIGITALMENTE
MARTINA DE LOURDES NOGUEIRA SIMÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Boituva

Assinado por 2 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO e MARTINA DE LOURDES NOGUEIRA SIMÃO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/E6F4-7556-F280-B07E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6F4-7556-F280-B07E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON JOSÉ MARCUSSO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 05/06/2025 15:50:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARTINA DE LOURDES NOGUEIRA SIMAO (CPF 092.XXX.XXX-08) em 05/06/2025 16:30:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/06/2025 às 16:30 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/E6F4-7556-F280-B07E>



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO 1497/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO 38º CAMPEONATO BRASILEIRO DE BALONISMO

**FAVORECIDO: M GREMASCHI REPRESENTACAO COMERCIAL.
CNPJ: 28.726.585/0001-40**

Valor Total Global.: R\$ 1.170,05

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 1497/2025**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 11 de Junho de 2025.

Edson José Marcusso
Prefeito.



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária Interina de Assuntos Jurídicos

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO

Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI

Secretário Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços

AILTON GERALDO RAMOS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO NASCIMENTO

Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800